



LEI N° 3.038 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), correspondente ao valor de R\$ 39.898.084,00 (trinta e nove milhões oitocentos e noventa e oito mil e oitenta e quatro reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 3001/2022 de 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de atender insuficiência nas orçamentárias.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2023.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional